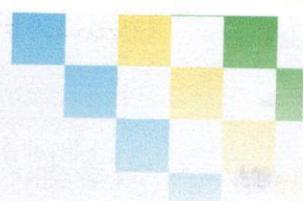




Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº 4182, de 18 de Julho de 2018.

Dispões sobre a doação de bens inservíveis e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 645/2018, que dispõe sobre a doação de materiais inservíveis e dá outras providências, cuja prerrogativa de especificação dos objetos, ocorrerá através de Decreto;

Considerando que, os pneus descritos no presente Ato Normativo não mais tem serventia a Administração Municipal, uma vez que se findo à sua utilização, conforme comprova-se nas fotos anexas;

Considerando que, a Municipalidade não detém mais interesse em manter os objetos sob sua posse;

Considerando que, em que pese inaproveitoso para o Município, os objetos podem servir como matéria prima para arte e demais aproveitamento à entidades e associações;

Considerando que destinar-se-á para entidades com fins filantrópicos; situação que demonstra o nítido interesse público e o respeito aos princípios administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - DECLARA inservíveis os seguintes bens de propriedade do Município:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
03	PNEUS 700 R16
10	PNEUS R15
18	PNEUS 1400 R24
32	PNEUS 1000 R20

Art. 2º - Os objetos descritos no art. 1º desta portaria serão destinados, por doação, à APAE Campo Erê-SC, que ficará responsável pela retirada dos bens na sede da Administração Pública de Saltinho-SC, nas condições em que se encontram.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 18 de Julho de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e Publicado em data supra.



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br